



PROPOSTA N.º 16/2018/PR

CONSIDERANDO:

- a) que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispendo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- b) Nos termos da Resolução n.º 720/2004, de 26 de maio, caberá assim em primeira linha às Câmaras Municipais apoiar com os meios adequados, as Associações de Bombeiros Voluntários existentes na área territorial dos respetivos Municípios que assegurem as operações de socorro e assistência na área territorial das mesmas;
- c) Que o Plano Operacional de Combate a Incêndios Florestais prevê que a alimentação seja suportada pelos municípios;

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 7.080,00€ (Sete mil cento e oitenta euros) para a pagamento das refeições de duas Equipas de Intervenção Permanente.

Paços do Concelho, 19 de junho de 2018

A Presidente da Câmara Municipal

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)



Registo Nº 05/2018

Data: 14/06/2018

Câmara Municipal da Ponta do Sol
(MADEIRA)

INFORMAÇÃO

EM 26 / 06 / 2018
Fórmula Nº 3963
10.03.05

PARA: Exmº. Presidente/Direcção
Bombeiros Voluntários Ribeira Brava

DE: Comando

Exmo. Srº. Presidente da Direcção, venho pelo presente e conforme informação 1/2018, apresentar os custos, agora para 2 equipas em permanência:

Equipa	Bomb.	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Totais dias	
ECIF1	3	11	31	31	30	15	118	
ECIF2	3	11	31	31	30	15	118	
		Alimentação 24 h/elemento						
ECIF1	3	20,00 €	660,00 €	1 860,00 €	1 860,00 €	1 800,00 €	900,00 €	7 080,00 €
ECIF2	3	20,00 €	660,00 €	1 860,00 €	1 860,00 €	1 800,00 €	900,00 €	7 080,00 €
								14 160,00 €

Obs:

A ideia é ter sempre em permanência 2 equipas
Quando não for possível, só faturamos os que trabalharem.

Custos cobrem:

- 3,00 € Pequeno almoço
- 7,00 € Almoço
- 3,00 € Lanche
- 7,00 € Jantar

20,00 € Total

Por elemento 24 horas

Se o bombeiro trabalhar 1 turno (12h), só recebe 10 euros

Nota: esta foi a forma encontrada para os bombeiros se sentirem motivados no passado.
Ainda assim não vai ser fácil, se as Camaras entenderem podem pagar a alimentação.
Se essa for a decisão, temos que reunir com os bombeiros.
Agora julgo que já é muito tarde para fazer alterações.
Assim evitamos que andem parados nos restaurantes a comer.

Com os cumprimentos,

O Comandante

(original assinado na secretaria)

T.C.
2015/06/14